



O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo nº 02/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Joneri Jose dos Santos**, servidor público municipal, matrícula funcional 794, inscrito no CPF sob o n. 798.668.919-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado no Setor de Obras, nível 22-K, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 2.889,47 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com paridade

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no parágrafo único do "caput";

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de fevereiro de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Protocolado no local de Costume
02/02/2023

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 31/01/2023 Extrato do Ato N°: 4523106 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/02/2023 Edição N°: 4111**PORTARIA N° 02/2023 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 02/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Joneri Jose dos Santos**, servidor público municipal, matrícula funcional 794, inscrito no CPF sob o n. 798.668.919-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado no Setor de Obras, nível 22-K, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 2.889,47 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com paridade

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no parágrafo único do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de fevereiro de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4523106, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4523106>